

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.002/2025



ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PACATUBA - IPMP

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos.
Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

1 – INTRODUÇÃO: 1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e avaliar sua viabilidade técnica, jurídica e econômica para a contratação de apoio jurídico especializado, com foco em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), para atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Pacatuba (IPMP). Este ETP visa embasar o processo de contratação, garantindo a observância das normas vigentes e dos princípios da Administração Pública.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

A necessidade de contratação de apoio jurídico especializado decorre diretamente das transformações e reorganizações internas implementadas pela nova gestão do Instituto de Previdência do Município de Pacatuba. Tais mudanças, que abrangem melhorias na gestão financeira, de pessoas, folha de pagamento e instituição de controles internos, elevam significativamente a demanda por um suporte jurídico qualificado e concentrado.

A sobrecarga dos diretores Jurídico, Presidente e Previdenciário do IPMP, intensificada pela verificação da regularidade de benefícios provisórios antigos e suas consequências financeiras, evidencia a insuficiência do quadro de assessores internos (apenas 03 agentes previdenciários, conforme Lei nº 1.475/2017, art. 8º). Este cenário, somado ao grande volume de atividades e projetos para elevação da qualidade da governança e da prestação de serviços, exige um apoio jurídico externo focado, capaz de atender prioritariamente a Presidência, a Diretoria Jurídica e a Diretoria Previdenciária, podendo ainda beneficiar indiretamente a Diretoria Financeira e Perícia Médica.

A contratação visa, portanto, aprimorar a capacidade de gestão do IPMP, equilibrando as atividades normais com as demandas especiais advindas da elevação dos padrões de governança pública, promovendo a eficiência administrativa e a conformidade legal.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

A contratação visa o apoio jurídico com enfoque em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Este serviço é essencial para a otimização dos processos internos do Instituto de Previdência do Município de Pacatuba (IPMP) e para o cumprimento de suas finalidades institucionais, assegurando a conformidade legal, a segurança jurídica e a eficiência na gestão previdenciária.

4.1. Requisitos de Habilitação do Contratado

O futuro contratado deverá comprovar regularidade nas seguintes categorias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

a) Habilitação Jurídica:

- Apresentação de ato constitutivo/estatuto social registrado na OAB (para sociedades).
- Certidão de Registro de Advocacia expedida pela OAB.
- Documento de identificação do(s) titular(es)/sócio(s).



b) Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- Comprovação de inscrição no CNPJ.
- Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.
- Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Regularidade do FGTS.
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- Declaração de não emprego de menor.

c) Qualificação Econômica e Financeira:

- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios exigíveis (com adaptações para empresas com menos de 2 anos de constituição).
- Capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% do valor estimado da contratação.

d) Qualificação Técnica Operacional:

- Comprovação de aptidão para execução de serviços idênticos ou compatíveis com o objeto desta contratação, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

e) Qualificação Técnico-Profissional:

- Bacharel em Direito, com inscrição ativa na OAB, sem sanções disciplinares graves.
- Experiência comprovada relacionada diretamente a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) ou consultoria pública equivalente, mediante atestado emitido por ente público.

4.2. Comprovação do Vínculo do Profissional com a Licitante:

O vínculo do profissional com a licitante será comprovado da seguinte forma:

a) Se sócio: Mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Se diretor: Mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.



c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil, quando o profissional não seja sócio ou diretor.

d) Declaração de compromisso de vinculação futura: Firmada por profissional, detentor do acervo técnico, informando que assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, no caso da licitante se sagrar vencedora do certame.

4.3. Escopo e Especificações dos Serviços:

O objeto da contratação consiste na prestação contínua de apoio jurídico, abrangendo as seguintes especificações:

- a) Emissão de pareceres jurídicos sobre questões específicas e diretamente relacionadas à matéria previdenciária de interesse da Unidade Gestora contratante.
- b) Emissão de pareceres jurídicos sobre processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários.
- c) Emissão de atos normativos e regulamentares, quando solicitados.
- d) Respostas a consultas formuladas pela Unidade Gestora sobre temas previdenciários específicos do RPPS.
- e) Emissão de documentos técnicos e institucionais, como relatórios e orientações jurídicas para suporte à gestão previdenciária.
- f) Revisão de normativos administrativos e legais diretamente relacionados ao RPPS e sua Unidade Gestora, incluindo:
 - o Revisão, mediante parecer ou relatório estratégico, da legislação municipal para garantir conformidade com normas federais.
 - o Atualização, mediante relatório estratégico, e padronização de atos normativos administrativos.
- g) Reuniões presenciais e visitas técnicas, uma vez a cada semana.
- h) Atendimento remoto, conforme necessidade da administração do RPPS e disponibilidade do profissional.

4.4. Modelo de Prestação de Serviço:

- **Atendimento Híbrido:** Os serviços serão prestados mediante regime de demanda, com solicitações encaminhadas via e-mail institucional ou ofício. O atendimento será híbrido:
 - o **Presencial:** 1 (uma) visita semanal à sede do Instituto, em dia útil a ser definido em comum acordo, totalizando 10 (dez) horas mensais.
 - o **Remoto:** Atendimento por e-mail, telefone ou videoconferência, em horário comercial (8h-17h) nos dias úteis, conforme necessidade.
- **Responsável Técnico (RT):** A contratada deverá indicar um Responsável Técnico, que será um Bacharel em Direito, com inscrição ativa na OAB (sem sanções disciplinares graves) Experiência comprovada relacionada diretamente a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) ou consultoria pública equivalente, mediante atestado emitido por ente público.
 - o O RT deverá dedicar, no mínimo, 10 (dez) horas mensais aos trabalhos do contrato, distribuídas conforme a demanda.
 - o Seus produtos terão natureza técnico-informacional, não vinculante, cabendo ao IPMP, se necessário, submeter o conteúdo à Procuradoria-Geral do Município.



- **Início da Execução:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.
- **Relatórios Mensais:** A contratada deverá apresentar Relatório Mensal de Atividades, em modelo fornecido pelo IPMP, contendo detalhes das demandas recebidas, tipo de produto, síntese do assunto, responsável técnico e situação.
- **Confidencialidade e LGPD:** Todas as informações e documentos produzidos serão protegidos pelo sigilo profissional da advocacia e pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

4.5. Obrigações e Condições Gerais do Contrato:

- **Formalização Contratual:** Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- **Qualidade e Conformidade:** Os serviços deverão atender a todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância dessas exigências implicará na imediata correção ou reexecução dos serviços pela contratada, sem ônus adicionais para a Administração.
- **Custos Abrangentes:** O preço apresentado deverá ser global e definitivo, englobando todas as despesas diretas e indiretas (encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, transporte, custos administrativos, materiais de apoio, deslocamentos de equipe, insumos) e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto.
- **Serviço Completo e Funcional:** Os serviços contratados deverão ser entregues de forma completa, funcional e compatível com os objetivos da Administração, sem a necessidade de ajustes, complementações ou elementos externos.
- **Responsabilidade por Danos e Vícios:** A aceitação dos serviços não exime a contratada da responsabilidade pela fidedignidade, qualidade técnica e conformidade contratual dos produtos entregues. Falhas, omissões ou vícios técnicos identificados, mesmo após o aceite formal, deverão ser corrigidos ou reexecutados pela contratada sem custos adicionais para a Contratante.
- **Prevenção de Riscos:** A prestação dos serviços deverá observar os princípios da qualidade, segurança, responsabilidade socioambiental e prevenção de riscos, garantindo que deslocamentos ou transporte de documentos/materiais sejam feitos de forma adequada, resguardando-os de danos ou extravios.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1 Estimativa das Quantidades Necessárias:

5.1. Estimativa das Quantidades Necessárias: A contratação de apoio jurídico para o IPMP não se baseia em unidades de consumo tradicionais, mas sim na duração da prestação de serviço contínua para um período determinado.

5.1.1. A quantidade de "serviço" a ser contratada foi determinada pela necessidade contínua de suporte jurídico especializado no campo de Regimes Próprios de Previdência Social, dada a complexidade e volume das demandas internas do IPMP. A estimativa baseia-se na duração da vigência contratual necessária para que o apoio jurídico surta os efeitos esperados na gestão e na conformidade legal da autarquia.

5.1.2. O período contratual estimado é de 12 (doze) meses, considerado o prazo inicial de vigência, prorrogável enquanto subsistir a necessidade institucional, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



5.1.3. A estimativa considera a necessidade de um suporte contínuo e regular, com dedicação mínima de 10 (dez) horas mensais por parte do Responsável Técnico aos trabalhos do contrato, distribuídas conforme a demanda, além das visitas presenciais semanais e atendimento remoto conforme necessidade. A quantificação reflete a dimensão e a complexidade das atribuições de um apoio jurídico especializado para a gestão de um RPPS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	Contratação de apoio jurídico com enfoque em Regimes Próprios de Previdência Social para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Pacatuba (IPMP).	MÊS	12

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1 - Pesquisa de Contratações Anteriores e Práticas de Mercado:

Para embasar a presente contratação e garantir que a Administração Municipal escolha a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e de conformidade legal, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. O objetivo foi identificar as práticas adotadas por outros órgãos públicos, os preços praticados e as soluções disponíveis, considerando a necessidade específica do **Instituto de Previdência do Município de Pacatuba (IPMP)** para a obtenção de **apoio jurídico especializado em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)**.

Fontes de Informação Consultadas:

A pesquisa de mercado foi realizada com base na consulta das seguintes fontes de informação, visando obter dados completos e atualizados sobre a contratação de serviços jurídicos especializados em RPPS:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Para análise de contratações de serviços jurídicos semelhantes realizadas por outros órgãos e avaliação de atas de registro de preços, quando aplicáveis.
- **Painel de Preços do Governo Federal:** Para consulta de valores médios praticados em aquisições e contratações recentes de serviços jurídicos especializados, buscando padrões de precificação.
- **Portal de Licitações dos Municípios (TCE/CE):** Essencial para identificar contratações realizadas por entes municipais do estado do Ceará, possibilitando uma visão regional das práticas e dos valores para serviços jurídicos em previdência. Foi a fonte principal para as cotações de referência no Termo de Referência.
- **Editais e contratos de outros órgãos:** Para verificação de requisitos técnicos, modelos de execução, estratégias de contratação e melhores práticas adotadas na Administração Pública para serviços de assessoria jurídica especializada.
- **Contratações anteriores realizadas por este órgão ou pelo município:** Para análise da adequação das estratégias adotadas em processos anteriores, permitindo um diagnóstico das práticas mais eficazes e economicamente vantajosas na gestão pública local.

Métodos Gerais de Contratação Identificados:

Os resultados da pesquisa e a análise da legislação indicam que a obtenção do objeto (serviço de apoio jurídico em RPPS) pode ser realizada por meio de diferentes métodos contratuais:



MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO
PACAJUS-CE	2024.05.03.001D/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS /CE
IRAUÇUBA-CE	2024.04.22.01IN/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM VISTAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
BOA VIAGEM-CE	2024.03.04.01/2024	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE

- **Licitação convencional (Pregão Eletrônico ou Concorrência):** Processo formal que visa garantir ampla competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas, aplicável à contratação de serviços técnicos especializados de natureza comum. No entanto, para serviços jurídicos de alta especialização e considerando o valor estimado, pode ser desproporcional.
- **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação):** Aplicável em casos excepcionais previstos na Lei nº 14.133/2021. Para serviços jurídicos, a inexigibilidade pode ocorrer por notória especialização (Art. 74, III) e a dispensa por valor (Art. 75, II), sendo esta última a que se enquadra na presente demanda devido ao valor estimado.

Soluções Específicas Analisadas para o Apoio Jurídico em RPPS:

Diante da necessidade de apoio jurídico especializado em RPPS para o IPMP, a Administração Municipal identificou e analisou duas soluções possíveis:

- **Solução 01:** Contratação de empresa/profissional especializado em apoio jurídico (externo).
- **Solução 02:** Cooperação com outro ente público ou órgão de controle com expertise em RPPS.

Análise Detalhada das Alternativas Disponíveis:

Aprofundou-se a análise comparativa entre as soluções identificadas, considerando suas vantagens e desvantagens no contexto da necessidade do IPMP:

Solução 01: Contratação de empresa/profissional especializado em apoio jurídico (externo):

- **Vantagens:**
 - **Expertise Especializada e Imediata:** Acesso rápido a profissionais com conhecimento aprofundado e experiência comprovada em Regimes Próprios de Previdência Social, uma área de alta complexidade e constante atualização normativa.
 - **Flexibilidade e Redução de Sobrecarga:** Permite suprir demandas específicas e sazonais sem a necessidade de aumentar o quadro permanente, aliviando a carga de trabalho dos servidores internos já sobrecarregados (Presidente, Diretores Jurídico e Previdenciário).
 - **Atualização** **Contínua:** Profissionais externos tendem a se



PREFEITURA DE
PACATUBA

MUDAR PARA AVANÇAR



Instagram: @prefeiturapacatuba

Website: www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.963.861/0001-14

manter constantemente atualizados sobre jurisprudência e novas legislações, dada a natureza de seu trabalho.

- **Perspectiva Externa Independente:** Oferece uma visão desvinculada das rotinas internas, o que pode trazer insights valiosos e maior objetividade nas análises.
- **Custo Variável e Previsível:** O custo é associado à prestação do serviço por um período definido, evitando encargos fixos de um novo servidor.

• **Desvantagens:**

- **Custo:** Pode ter um custo unitário/hora mais elevado em comparação com o quadro próprio se a demanda for constante e de grande volume.
- **Dependência Externa:** Cria um vínculo com um prestador de serviço externo, exigindo boa gestão de contrato para garantir a continuidade e qualidade.
- **Menor Retenção de Conhecimento Institucional:** O conhecimento gerado pode não ser totalmente absorvido e retido pela equipe interna se não houver um bom processo de comunicação e transferência de conhecimento.

Solução 02: Cooperação com outro ente público ou órgão de controle com expertise em RPPS:

• **Vantagens:**

- **Acesso à Expertise Compartilhada:** Possibilidade de obter apoio jurídico de órgãos com grande experiência em previdência (e.g., Procuradorias Gerais de Estados ou Municípios maiores, Tribunal de Contas com área especializada em RPPS).
- **Potencial de Redução de Custos:** A cooperação pode ser mais econômica do que a contratação externa ou a criação de um quadro próprio, dependendo dos termos do acordo.
- **Fortalecimento Institucional:** Promove a integração e o aprendizado entre esferas da administração pública.

• **Desvantagens:**

- **Disponibilidade Limitada:** Órgãos externos podem ter suas próprias demandas e prioridades, limitando a disponibilidade para dar suporte constante e em regime de demanda ao IPMP.
- **Formalização Complexa:** A formalização de acordos de cooperação ou convênios pode ser burocrática e demorada.
- **Subjetividade da Assistência:** A qualidade e o tempo de resposta podem variar, e o apoio pode não ser totalmente customizado para a realidade específica do IPMP.
- **Restrições Legais:** Podem haver limitações legais para a prestação de serviços jurídicos por órgãos de controle a entidades específicas.

Escolha da Melhor Solução e Justificativa:

Após a análise detalhada das alternativas disponíveis, a Administração Municipal (por meio do IPMP) optou pela **Solução 01: Contratação de empresa/profissional especializado em apoio jurídico (externo)**. Esta escolha se fundamenta nos seguintes pontos:

- **Necessidade Urgente e Especializada:** A equipe interna do IPMP já se encontra sobrecarregada, e a complexidade das transformações internas exige um apoio jurídico imediato e altamente especializado em RPPS. A contratação externa permite suprir essa demanda de forma ágil e eficaz.
- **Adequação ao Limite de Valor:** O valor estimado da contratação (R\$ 62.725,59) se enquadra nos limites de dispensa de licitação previstos no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Isso possibilita uma contratação direta, que é mais rápida e menos onerosa em termos de trâmites processuais do que um processo licitatório convencional para este valor.

- **Custo-Benefício:** A contratação por dispensa de

licitação, balizada por pesquisa de preços (conforme dados do TCE/CE presentes no Termo de Referência), oferece um custo-benefício favorável ao IPMP, garantindo o acesso à expertise necessária sem o alto investimento inicial e os custos fixos de uma contratação de quadro próprio.

• **Inviabilidade da Outra Solução:**

- A **Solução 02 (Cooperação Externa)**, apesar de ser uma alternativa a considerar para outras demandas, não garante a constância, a agilidade e a especificidade do apoio em regime de demanda que o IPMP necessita para o RPPS.

A contratação externa, portanto, surge como a alternativa mais pragmática, eficiente e alinhada à realidade e às necessidades imediatas do IPMP, promovendo a segurança jurídica e a otimização da gestão previdenciária.

Conclusão do Levantamento de Mercado:

A análise do mercado e das soluções disponíveis para a obtenção de apoio jurídico especializado em Regimes Próprios de Previdência Social indica que a contratação de empresa/profissional especializado (Solução 01), por meio de dispensa de licitação em razão do valor, é o formato mais adequado e vantajoso para o Instituto de Previdência do Município de Pacatuba. Esta opção garante a celeridade no atendimento da demanda crítica, o acesso a expertise qualificada e a conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, permitindo ao IPMP fortalecer sua gestão e segurança jurídica.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI):

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 62.000,04 (Sessenta e dois mil e quatro centavos)**, o qual foi determinado com base em pesquisa de preços realizada em contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. A verificação de mercado foi conduzida por meio da coleta de preços, com o objetivo de garantir a adequação e a competitividade dos valores praticados, assegurando a conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência na contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE APOIO JURÍDICO COM ENFOQUE EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA (IPMP).	MES	12	R\$ 5.166,67	R\$ 62.000,04

8 – Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação de apoio jurídico especializado em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para atender às demandas do Instituto de Previdência do Município de Pacatuba (IPMP). Esta contratação visa prover suporte técnico-jurídico, otimizar processos, garantir conformidade legal e aprimorar a gestão previdenciária, promovendo maior segurança jurídica e eficiência.

8.1. Condições de Prestação de Serviço e Operacionalização: O apoio jurídico será prestado de forma contínua, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

8.1.1. Modalidade de Atendimento: O serviço observará o regime de demanda, com solicitações encaminhadas pela Administração por e-mail institucional ou ofício (e, excepcionalmente, por telefone). O atendimento será híbrido: * **Presencial:** 1 (uma) visita semanal à sede do Instituto, em dia útil a ser definido. * **Remoto:** Atendimento por e-mail, telefone

ou videoconferência, em horário comercial (8h-17h) nos dias úteis.

8.1.2. Confidencialidade e Proteção de Dados: Todas as informações tratadas e documentos produzidos serão protegidos pelo sigilo profissional da advocacia e pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

8.1.3. Responsável Técnico e Preposto: A contratada deverá indicar advogado(a) com poderes para representar a sociedade perante o IPMP e responder tecnicamente pelos trabalhos. A indicação será acompanhada de currículo, cópia da cédula de identidade profissional, certidão de regularidade da OAB, atestados de capacidade técnica e declaração de inexistência de impedimentos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. Qualificação do Responsável Técnico: Bacharel em Direito, com inscrição ativa na OAB sem sanções disciplinares graves, e experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos em projetos ou experiências diretamente relacionadas a RPPS ou consultoria pública equivalente, mediante atestado emitido por ente público.

8.1.5. Dedicção e Atuação do Responsável Técnico: O Responsável Técnico deverá dedicar, no mínimo, 10 (dez) horas mensais aos trabalhos do contrato, distribuídas conforme a demanda. Suas atribuições incluem responder a solicitações em até 24 horas úteis, supervisionar a equipe da contratada (se houver), participar de reuniões de alinhamento e acompanhamento, e assinar digitalmente os entregáveis.

8.1.6. Fluxo Operacional: * **Recebimento da demanda:** Diretoria requisitante envia solicitação. * **Distribuição interna:** Gestor do Contrato classifica a demanda e encaminha à contratada (prazo: 1 dia útil). * **Execução:** Contratada elabora o produto, podendo solicitar esclarecimentos complementares. * **Entrega:** Contratada protocola versão final assinada digitalmente no SEI. * **Análise:** Fiscal Técnico verifica forma e conteúdo; aprova ou devolve para ajustes (prazo: até 5 dias corridos). * **Medição:** Gestor do Contrato consolida entregas no Relatório Mensal de Atividades (prazo: até 15 dias corridos).

8.2. Formalização e Prazo de Vigência: As obrigações serão formalizadas mediante Termo de Contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

8.3. Local e Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados na sede do Município de Pacatuba e/ou do IPMP, remotamente (internet) e de forma híbrida. A execução deverá iniciar em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

8.4. Relatórios e Acesso à Informação: A contratada deverá apresentar Relatório Mensal de Atividades, contendo lista de demandas recebidas, tipo de produto, síntese do assunto, responsável técnico, situação e horas dedicadas (opcional). O gestor atestará o relatório até o 3º dia útil do mês seguinte para liberação do pagamento.

8.5. Modelo de Gestão do Contrato: O contrato será acompanhado e fiscalizado por fiscais técnicos e administrativos, que registrarão ocorrências, emitirão notificações e informarão o gestor do contrato sobre situações que demandem decisões superiores. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a avaliação do cumprimento das obrigações, podendo aplicar sanções.

8.6. Qualidade dos Serviços Jurídicos: A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, sendo responsável por vícios e danos decorrentes da execução do objeto. Em caso de comprovado dano causado pela má prestação do serviço, a responsabilidade será da contratada, sem prejuízo da fiscalização e apuração.



8.7. **Modalidade de Contratação:** A modalidade de contratação identificada como mais adequada para esta solução é a **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado. Esta escolha se alinha à natureza do serviço (apoio intelectual especializado) e à necessidade de agilidade na obtenção do suporte.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII):

9.1 - O objeto da contratação – apoio jurídico com enfoque em Regimes Próprios de Previdência Social – é considerado **indivisível**. Trata-se de um serviço intelectual integrado, cuja fragmentação comprometeria a unicidade de entendimento jurídico e a coesão das orientações e pareceres prestados ao Instituto de Previdência do Município de Pacatuba. A divisão do serviço entre múltiplos fornecedores poderia gerar inconsistências, divergências interpretativas e ineficiências, prejudicando a qualidade e a segurança jurídica que se busca com a contratação.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

A contratação do apoio jurídico especializado visa alcançar os seguintes resultados para o Instituto de Previdência do Município de Pacatuba:

- **Melhoria da Qualidade da Governança:** Fortalecer os padrões de governança, especialmente no que tange à conformidade legal e à segurança jurídica das operações do RPPS.
- **Eficiência Administrativa:** Equilibrar as atividades rotineiras do IPMP com as demandas especiais da nova gestão, otimizando o tempo e a dedicação dos diretores e demais servidores em áreas-chave.
- **Suporte Técnico Especializado:** Prover pareceres, normativos e orientações jurídicas qualificadas e atualizadas sobre a complexa matéria previdenciária dos RPPS, auxiliando na tomada de decisões estratégicas.
- **Redução da Sobrecarga de Trabalho:** Diminuir a pressão sobre a Presidência, Diretoria Jurídica e Diretoria Previdenciária, que atualmente enfrentam um volume significativo de atividades e projetos.
- **Prevenção de Riscos:** Minimizar riscos jurídicos e financeiros associados a processos de concessão/revisão de benefícios e à verificação da regularidade de antigos provisórios.
- **Apoio Indireto a Outras Diretorias:** Contribuir para que as Diretorias Financeira e de Perícia Médica possam gerir suas atividades de forma mais equilibrada, beneficiando-se do suporte jurídico centralizado.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

11.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências essenciais deverão ser rigorosamente executadas e documentadas antes da assinatura do contrato:

- **Capacitação Abrangente dos Servidores:** Realizar treinamento específico para os servidores públicos designados como fiscais e gestores do contrato, abrangendo aspectos legais e normativos da Lei nº 14.133/2021 (prazos, notificações, aplicação de sanções, procedimentos de recebimento), monitoramento contínuo do cumprimento contratual e uso de sistemas eletrônicos para registro formal de ocorrências.
- **Designação Formal e Detalhada do Fiscal e Gestor do Contrato:** Publicar portaria ou ato formal designando claramente os servidores que atuarão como gestor e fiscais técnicos e administrativos do contrato, incluindo seus substitutos, e especificando suas atribuições e responsabilidades. O Termo de Referência já detalha as atribuições do fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato.



- **Revisão Minuciosa e Adequação dos Instrumentos Contratuais:** Realizar uma revisão crítica e colaborativa da minuta contratual e de seus anexos, garantindo que o contrato reflita integralmente o Termo de Referência, com cláusulas claras de aceitação dos serviços, segurança da informação (LGPD), aplicação de penalidades, e cronograma físico-financeiro.

Conferência Exaustiva da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica da Contratada: Realizar nova e completa verificação da documentação de habilitação da empresa vencedora imediatamente antes da assinatura do contrato, incluindo certidões negativas de débitos e prova de regularidade trabalhista e jurídica.

Comunicação Formal e Alinhamento Estratégico: Formalizar a comunicação sobre a iminente assinatura do contrato e o início da execução a todas as áreas envolvidas, garantindo a preparação para a recepção dos serviços.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar técnica ou economicamente a solução apresentada. A contratação de apoio jurídico especializado em RPPS é um processo autônomo, essencial para as necessidades específicas do Instituto de Previdência do Município de Pacatuba e independente de outras contratações de bens ou serviços. O objeto é indivisível e não se relaciona a outros projetos ou aquisições que possam influenciar sua execução ou custo.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):

Considerando a natureza do objeto desta contratação, que consiste na prestação de serviço intelectual de apoio jurídico, não há previsão de impactos ambientais diretos. A atividade principal envolve a produção de pareceres, relatórios e orientações, majoritariamente em formato digital, minimizando o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos. Portanto, não são necessárias medidas mitigadoras ambientais específicas relacionadas à execução direta deste contrato.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

A contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de apoio jurídico com enfoque em Regimes Próprios de Previdência Social, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, é considerada **altamente viável e estratégica** para o Instituto de Previdência do Município de Pacatuba. Este método permite o atendimento célere de uma necessidade premente da nova gestão, que busca elevar os padrões de governança e eficiência na autarquia. A solução proposta é juridicamente fundamentada (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), economicamente vantajosa (dentro do limite de valor para dispensa e com estimativa de preços balizada em cotações de mercado), e tecnicamente justificada pela complexidade e especialização do serviço demandado. A ausência de parcelamento do objeto, dada sua natureza de serviço intelectual integrado, garante a unicidade e a qualidade do suporte. Assim, a contratação se alinha aos princípios da Administração Pública, promovendo a segurança jurídica e a otimização dos recursos para o bom funcionamento do IPMP.

Pacatuba-CE, 10 de julho de 2025

JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO